



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço descarte de resíduo de origem vegetal, referente ao período de março de 2018, conforme item 2.4.3 da tabela de preços e serviços atualizado pelo Decreto nº 15.209 de 14 de janeiro de 2022, apurados pelo Processo Administrativo nº 22.506/2018, a seguir qualificados:

Nome: R. M. DE MATTOS Endereço: Av. José de Angelis, 380, Campos Elíseos – Taubaté/SP
Quantidade: 125 metros cúbicos Valor: R\$ 1.100,00

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Aterro Sanitário, 13 de setembro de 2022. Claudia Carmona Antelmo Chefe da Divisão

EXTRATOS DE PORTARIAS DRH:

PORTARIA DRH Nº 1686, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26605/2022,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **PRISCILA DE JESUS DUTRA BETAT DE SOUZA** – matrícula 42928, – titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, no período de 06/10/2022 a 31/12/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

PORTARIA DRH Nº 1687, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29261/2022,

RESOLVE:

Considerar readaptado o servidor **JAIRO TEIXEIRA DE SA** – matrícula 35044 – titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração, por 06 (seis) meses, a contar de 06/10/2022 a 04/04/2023, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Administração, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

PROCESSO Nº 51.328/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/22

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em Locação de Equipamento de Som, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA. - ME, no valor total de R\$ 6.336,00 (Seis mil trezentos e trinta e seis reais);

P. M. T., aos 06/10/2022 Alexandre Ferri - Secretário de Desenvolvimento, Inovação e Turismo

PROCESSO Nº 51.330/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/22

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em Locação de Serviço de Iluminação, constante do presente processo, a favor da empresa: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

P. M. T., aos 06/10/2022 Alexandre Ferri - Secretário de Desenvolvimento, Inovação e Turismo

PROCESSO Nº 51.331/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/22

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de geradores, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA. - ME, no valor total de R\$ 4.752,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais);

P. M. T., aos 06/10/2022 Alexandre Ferri - Secretário de Desenvolvimento, Inovação e Turismo

PROCESSO Nº 51.140/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor da empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 763,00 (Setecentos e sessenta e três reais);

P. M. T., aos 05/10/2022 Mário Celso Peloggia - Secretário de Saúde

PROCESSO Nº 51.147/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: ALFALAGOS LTDA, no valor de R\$ 1.278,00 (Um mil duzentos e setenta e oito reais).

P. M. T., aos 05/10/2022 MARIO CELSO PELOGGIA - SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 51.321/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor da empresa: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI, no valor de R\$ 47,50 (Quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

P. M. T., aos 05/10/2022 Mário Celso Peloggia - Secretário de Saúde

PROCESSO Nº 51.425/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de Assento para vaso sanitário, constante no presente processo, a favor da empresa: 7 R COMERCIAL EIRELI ME, no valor de R\$ 37,00 (Trinta e sete reais);

P. M. T., aos 07/10/2022 CARLOS CÉSAR RAFAELLI MUNHOZ - Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Saúde

PROCESSO Nº 50.983/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/22

D E S P A C H O: Autorizo o Fornecimento de kit Coquetel, constante do presente processo, a favor da empresa: PRISCILA DA S. FEITOSA, no valor total de R\$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais);

P. M. T., aos 07/10/2022 MAGALI NEVES RODRIGUES - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PROCESSO Nº 51.446/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de eletrodomésticos constante no presente processo, a favor da empresa: GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, no valor de R\$ 3.861,00 (Três mil oitocentos e sessenta e um reais).

P. M. T., aos 07/10/2022 CARLOS CESAR RAFAELLI MUNHOZ - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 41.664/22 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 168/22

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações; 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FERNANDO HENRIQUE DELGADO AMARO 39748305880, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, para acompanhamento.

SEDINT, aos 05/10/2022 ALEXANDRE FERRI SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº. 41.738/22 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 171/22

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações; 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;5 – À Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, para acompanhamento.

SEDINT, aos 05/10/2022 ALEXANDRE FERRI SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAZ SABER a quem possa interessar que, sobre o processo de nº 54.383/2020 em tramite nesta P. M. T, atendendo todas as documentações necessários para a averbação do processo para fins de regularização fundiária de interesse específico do loteamento denominado **“LOTEAMENTO JARDIM SANDRA MARIA PARTE DA QUADRA 13”**, implantado no terreno cuja área de 500,00 m², A Área Inicia-se no ponto P01 definido pelas coordenadas N: 7.453533,8916 e E: 445892,5300, situado na divisa do lote Parte do lote 41; Do ponto P01 segue com azimute de 40°52'22" e distância de 5,00 m até o ponto P02 de coordenadas N: 7.453537,7726 e E: 445895,6810 confrontando com a Rua Léo Pereira Gigli; Do ponto P02 segue com azimute de 40°52'22" e distância de 5,00 m até o ponto P03 de coordenadas N: 7.453541,5856 e E: 445898,9120 confrontando com a Rua Léo Pereira Gigli, Do ponto P03 segue com azimute de 130°18'34" e distância de 25,00 m até o ponto P04 de coordenadas N: 7.453525,4127 e E: 445917,9760 confrontando com o Prédio nº170 – Lote 42 da Rua Léo Pereira Gigli, Do ponto P04 segue com azimute de 130°18'34" e distância de 25,00 m até o ponto P05 de coordenadas N: 7.453509,2398 e E: 445937,0401 confrontando com o Prédio nº219- Parte do Lote 07 da Rua Vicente Batista, Do ponto P05 segue com azimute de 220°16'34" e distância de 5,00 m até o ponto P06 de coordenadas N: 7.4535054257, e E: 445933,8081 confrontando com a Rua Vicente Batista, Do ponto P06 segue com azimute de 220°16'34" e distância de 5,00 m até o ponto P07 de coordenadas N: 7.453501,5436 e E: 445930,6562 confrontando com a Rua Vicente Batista, Do ponto P07 segue com azimute de 310°18'59" e distância de 25,00 m até o ponto P08 de coordenadas N: 7.453517,7164 e E: 445911,5920 confrontando com o Prédio nº209 –Lote 08 da Rua Vicente Batista, Do ponto P08 segue com azimute de 310°18'59" e distância de 25,00 m até o ponto P01 de coordenadas N: 7.453533,8916 e E: 445892,5300 confrontando com o Prédio nº166- Parte do Lote 41 da Rua Léo Pereira Gigli, ponto inicial da presente descrição com perímetro acima descrito encerra com uma área de 500,00 m². Desta maneira, ficam notificados e intimados eventuais interessados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** à averbação da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da referida Lei nº 11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços do Corregedoria Geral, os documentos exigidos pela Lei nº 11.977/2009 estão no Processo administrativo na Secretaria de Habitação situado na Praça Felix Guisard nº11 (Prédio da CTI 2º andar). Fica a observação que caso não haja impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedida a averbação da Regularização fundiária em anexo. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 60 dias, uma vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria).** Taubaté, 27 de setembro de 2022.



PORTARIA Nº 1291, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. Edlene Aparecida Lubianqui Cardoso Cesar, RG nº 17.237.563-0, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Educação, subordinado à Secretaria de Educação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 910, de 10 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de outubro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0115/2020 REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 70.211/2019 **ASSINATURA:** 07/10/2022 **OBJETO:** REAJUSTE DE VALOR, CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPC-SP (FIPE) DE ABRIL/2020 A MARÇO/2021, NO PERCENTUAL DE 7,012010%, INCIDENTE SOBRE AS MEDIÇÕES APÓS ABRIL/2021, E IPC-SP (FIPE) DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022, NO PERCENTUAL DE 10,970170%, INCIDENTE SOBRE AS MEDIÇÕES APÓS ABRIL/2022, CONFORME DOCUMENTO DATADO DE 27/07/2022 DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DESTA PREFEITURA CONFORME OFÍCIO UCP Nº 86/2022, DATADO DE 01/09/2022, EM FUNÇÃO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DE USO DE RECURSOS APRESENTADO PELO GESTOR DO CONTRATO, AS DESPESAS CONSEQÜENTES DESTES TERMOS ADITIVOS SERÃO PAGAS COM OS EMPENHOS JÁ EXISTENTES NESSE CONTRATO **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0008/2019 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO II § 8º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0361/2021 PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA **PROCESSO:** 11.124/2021 **ASSINATURA:** 30/09/2022 **OBJETO:** PRORROGAR E REAJUSTAR EM MAIS 7,48029% O CONTRATO CELEBRADO EM 05/10/2021 E ALTERADO EM 26/04/2022 (TROCA DE GESTOR) **VALOR:** R\$ 2.257.086,09 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0032/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II C/C ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** S. F. M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA **PROCESSO:** 35.030/2022 **ASSINATURA:** 06/10/2022 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇOS DE ARBITRAGEM COMPLETA NAS MODALIDADES DE BASQUETE 3X3, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VÔLEI DE AREIA E VOLEIBOL PARA ATENDIMENTO AOS “JOGOS ESCOLARES” E AOS JOGOS “MOVIMENTA COMUNIDADE”, O QUAL ESTÁ VEICULADO AO PROGRAMA COMUM - UNIDADE EM AÇÃO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 76.250,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0277/2022 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0558/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS **PROCESSO:** 41.773/2022 **ASSINATURA:** 07/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR II **VALOR:** R\$ 57.600,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS (ENTREGA) + 24 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0281/2021 - PROCESSO Nº. 54.510/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0560/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 41.595/2022 **ASSINATURA:** 07/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LINGUIÇA FRESCA E LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA **VALOR:** R\$ 77.200,00 **VIGÊNCIA:** 09 (NOVE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0065/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.277/2022 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME **PROCESSO:** 26.206/2022 **ASSINATURA:** 23/09/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FÓLICO 5MG E CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 61.845,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0199/2022 **PROponentes:** 12 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS

DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0545/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 41.599/2022 **ASSINATURA:** 07/10/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PISO PANTOGRÁFICO E ESTRUTURA TRELÇADA PARA ATENDER AOS EVENTOS “TAUBATÉ JAZZ & BLUES FESTIVAL” E “ANIVERSÁRIO DA CIDADE” **VALOR:** R\$ 41.650,00 **VIGÊNCIA:** 11/11/2022 A 04/12/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0191/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26.069/2022 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0544/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRIÁDE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA ME **PROCESSO:** 41.599/2022 **ASSINATURA:** 07/10/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO E TAPUME METALICO PARA ATENDER AOS EVENTOS “TAUBATÉ JAZZ & BLUES FESTIVAL” E “ANIVERSÁRIO DA CIDADE” **VALOR:** R\$ 11.500,00 **VIGÊNCIA:** 11/11/2022 A 04/12/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0191/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26.069/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PROCESSO Nº. 42.067/22 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 175/22

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para contratação de serviços prestados pelo Cartório de Registro de Imóveis; 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ, no valor total de R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais); 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis; 5 – À Secretaria de Obras, para acompanhamento.

Secretaria de Obras, aos 05/10/2022 RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETÁRIO DE OBRAS

DECRETO Nº 15404 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Convocação da Plenária para Eleição da gestão de 2023-2024 do Conselho Municipal de Saúde

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 51.383/2022, e em conformidade com o art. 1º da Lei Complementar nº. 177, de 29 de novembro de 2017, e

CONSIDERANDO que o COMUS atua na formulação de políticas públicas para a saúde e bem-estar da população sendo um espaço democrático para discutir a situação da Saúde da população, analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria de Saúde e aprovar diretrizes para as políticas de saúde, e de acordo com a Reunião Ordinária da Comissão organizadora realizada, no dia 22 de setembro de 2022, e

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para o dia 27 de novembro de 2022, a Plenária para Eleição da gestão de 2023/2024 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º O objetivo central da Plenária para Eleição da gestão 2023-2024 será a eleição dos conselheiros para a gestão nos anos de 2023 e 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 177 de 29 de novembro de 2007.

Art. 3º A Plenária para Eleição da gestão de 2023-2024 será realizada na Irmandade de Misericórdia de Taubaté, situada na Rua Portugal, nº 169 – Jardim das Nações, Taubaté - SP; das 08h00 às 13h00 e será presidida pelo Presidente do COMUS, e pela Comissão Organizadora da Plenária.

Art. 4º A Comissão Organizadora, se responsabilizará por todas as atividades de sua execução da Plenária e será composta pelos membros: Jacira Carlos do Santos, Roberto José Fernandes de Queiroz, Carlos Eduardo Juvêncio, Douglas Fonseca Eloy e Edjones Silva Alves.

Art. 5º As normas de organização da Plenária para Eleição da gestão de 2023-2024 constarão no Regulamento da Plenária aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de outubro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Taubaté Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de outubro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR Diretor do Departamento Técnico Legislativo Resp pelo Exp da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO Nº. 26.239/22 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESPACHO:

1-Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Assistência Social AFASCOM, para aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica que contribua para suprir o consumo de energia elétrica necessária para a manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados pela Organização Social.

2- Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 - Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil - Associação Franciscana de Assistência Social -AFASCOM, no valor total de R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais);

4- Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;

5-À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento,

S.E.D.I.S., aos 07/10/22. Marcia dos Santos Ulliani Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

EXTRATOS DE PORTARIAS :

PORTARIA Nº 1283 ,DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/03/2020, (Processo Nº 68.752/2019), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “1”, lotado na Secretaria de Gabinete, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|--------------------|----------------|
| LILIAN GOMES PENHA | 262.865.868-22 |

PORTARIA Nº 1284, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Orientador Social – Ref. “5”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|-------------------------|----------------|
| CASSIA FIGUEIRA BARACHO | 334.051.038-51 |

PORTARIA Nº 1285, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “11”, lotado na Procuradoria Geral do Município, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|---------------------|----------------|
| CAIO CESAR DE FARIA | 382.559.708-35 |

PORTARIA Nº 1286 ,DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “11”, lotado na Secretaria de Administração, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|--------------------------|----------------|
| SILVIA HELENA DOS SANTOS | 159.555.888-84 |

PORTARIA Nº 1287, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 56.843/2019), para exercer o Cargo de Fisioterapeuta – Ref. “32”, lotado na Secretaria de Saúde ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|------------------------|----------------|
| STEFANIE LEAL DA SILVA | 151.529.257-61 |

PORTARIA Nº 1288 ,DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercer o Cargo de Gari – Ref. “1”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|------------------------|----------------|
| BRUNA DOS SANTOS LOPES | 387.880.578-01 |

PORTARIA Nº 1289 ,DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercerem o Cargo de Inspetor de Alunos – Ref. “3”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|---------------------------------|----------------|
| ADRIANE MARIA DE MENEZES MORAES | 278.298.198-66 |
| VANESSA CARPINETTI DA SILVA | 299.542.918-06 |

PORTARIA Nº 1290, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercer o Cargo de Recepcionista – Ref. “3”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|------------------------------|----------------|
| ELIANE CHAVES FERNANDES LOBO | 122.090.308-62 |

EXTRATO DE PORTARIA SEDIS:

PORTARIA SEDIS Nº 63, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

MARCIA DOS SANTOS ULLIANI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEDIS nº 28, de 08 de abril de 2022, a contar de 11/10/2022, que designou a servidora KELLY CRISTINE ALVES – matrícula 35411, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Programas e Ações de Alta Complexidade, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14 PROCESSO Nº. 26.239/22

Na qualidade de Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **Associação Franciscana de Assistência Social – AFASCOM**, para **aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica**. A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07/10/2022.

Marcia Ulliani Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

Processo nº 26.239/2022

Organização da Sociedade Civil: Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM

CNPJ: 57.521.759/0010-28

Emenda Parlamentar nº 202.208.836.288 – R\$ 130.000,00

Trata-se de procedimento que tem por objeto a *Inexigibilidade de Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Organização da Sociedade Civil **Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM**, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no *Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS*.

I – DO OBJETO: A parceria destina-se à aquisição *um sistema de geração de energia solar fotovoltaica* que contribuirá para suprir o consumo de energia elétrica necessária para a manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados pela OSC.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal).

Considerando a indicação de **Emenda Parlamentar Estadual nº202.208.836.288** ao município de Taubaté pelo Sr. *Deputado Estadual Sérgio Victor*, no valor de **R\$130.000,00**, tendo como beneficiária a Organização da Sociedade Civil **Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM**.

• Considerando que a referida Emenda tem por objeto a *“Aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica”*.

Considerando a *Resolução SEDS nº 48 de 21 de dezembro de 2021*, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, decorrentes de Demandas Parlamentares, destinada aos Serviços Socioassistenciais.

Considerando o *Ofício nº 16/ÁREATÉCNICASUAS/SEDIS/2022* que foi encaminhado ao *Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS*, com solicitação de manifestação quanto a indicação da referida Emenda, e solicitação de informação quanto o regular registro da OSC neste Conselho.

Considerando a devolutiva do *Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS*, via Ofício nº 22/2022, no qual informam que a *OSC Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM possui inscrição ativa no referido conselho, e que a mesma recebeu parecer favorável na Plenária Ordinária CMAS de 25/05/2022 para receber a Emenda Parlamentar Estadual nº 202.208.836.288 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).*

Considerando que a *OSC Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM*, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa para utilização do recurso da Emenda.

Considerando a descrição da Emenda Parlamentar Estadual, conforme quadro a seguir:

| Código/nº da Emenda | Parlamentar | Beneficiário | Objeto | Valor |
|---------------------|---------------|---|--|----------------|
| 202.208.836.288 | Sérgio Victor | Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria | Aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica | R\$ 130.000,00 |

Considerando que esta Secretaria prevê o *monitoramento da execução desta parceria*, previstos pela *Portaria nº 856 de 01 de junho de 2022* que designa a Gestora das Parcerias da Assistência Social da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade, e *Portaria nº 880 de 07 de junho de 2022* que nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação que monitora e avalia as parcerias com Organizações da Sociedade Civil Celebradas com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a *Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM* demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

Dotação Orçamentária

| Dotação | Fonte | Cód. Aplicação | Valor |
|-------------------------------------|-------|----------------|----------------|
| 25.04.00.4.4.50.42.08.244.4002.2123 | 02 | 5000049 | R\$ 130.000,00 |

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar Estadual

Kátia de Oliveira - Assistente Social/CRESS 40.234- Chefe de Divisão / Área Técnica do SUAS

Danielly Jacob Carlos Torres - Gestor de Área Técnica do SUAS

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira - Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS

Marcia Ulliani - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

PROCESSO Nº. 26.239/22 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

D E S P A C H O: Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil **Associação Franciscana de Assistência Social – AFASCOM**, para aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica que contribuirá para suprir o consumo de energia elétrica necessária para a manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados pela Organização Social.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da **Organização da Sociedade Civil - Associação Franciscana de Assistência Social – AFASCOM**, no valor total de R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais);

4 – Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

S.E.D.I.S., aos 07/10/2022 **Marcia dos Santos Ulliani** - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 288/22, que cuida da aquisição de materiais higiene pessoal, com encerramento dia 24.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 322/22, que cuida da aquisição de equipamentos hospitalares (órgãos, próteses) e cadeira de rodas, com encerramento dia 24.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 398/22, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Engenharia Clínica, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças incluso, back-up de equipamentos, serviços especializados em calibração, teste de segurança elétrica e apoio ao gerenciamento de equipamentos Médicos-Assistenciais (Médico-Hospitalar, Laboratoriais, Biomédicos e de Saúde), com encerramento dia 24.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 238/22 - Edital I, que cuida da aquisição de exaustor e coifa devidamente instalados, com encerramento dia 24.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 346/22, que cuida da aquisição de materiais de expediente, com encerramento dia 24.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 377/22, que cuida da contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e instalação de grama sintética e revitalização da quadra de futebol society, com encerramento dia 24.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 344/22, que cuida da aquisição de pistola calibre 380 ACP com coldre de uso exclusivo da Guarda Civil Municipal, com encerramento dia 25.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 355/22, que cuida da aquisição de aparelho para aplicação de multicorrentes elétricas via eletrodos, aparelho de ultrassom e eletroterapia e equipamentos de fisioterapia (barra paralela, escada de canto, bicicleta ergométrica, maca elétrica etc.), com encerramento dia 25.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 372/22, que cuida da aquisição de pneus para motocicletas CG 160, com encerramento dia 25.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 213/22 - Edital II, que cuida da aquisição de tabelas de basquete, instaladas, com encerramento dia 25.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 306/22, que cuida da aquisição de itens de cama (capa de colchão, capa para travesseiro e tubo de ferro metalon, para estrados de cama), com encerramento dia 25.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 391/22, que cuida da aquisição de máquina de lavar, furadeira de impacto, purificador de água e multiprocessador, com encerramento dia 25.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 176/22 - Edital I, que cuida da aquisição de roteador e repetidor, com encerramento dia 26.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 343/22, que cuida da aquisição de registro de gás completo com 1,50m de mangueira, abraçadeira de pressão ½ para atendimento aos usuários do Centro Pop e materiais elétricos para atender a demanda das Escolas Municipais do Trabalho, com encerramento dia 26.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 354/22, que cuida da aquisição de brinquedos (miniatura de dinossauros, animais domésticos, frutas variadas), com encerramento dia 26.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 286/22 - Edital I, que cuida da aquisição de poste padrão de entrada de energia, devidamente instalado, com encerramento dia 26.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 321/22 - Edital I, que cuida da aquisição de lâmpadas e fita isolante, com encerramento dia 26.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 353/22, que cuida da aquisição de roçadeira lateral, conforme Decreto de Padronização n.15.137/21, com encerramento dia 26.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 395/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de desfibrilador, eletrocardiograma, pinças de endoscopia, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 27.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 397/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 31.10.22 às 08h30.

PMT, aos 07.10.2022. ADRIANA LUCCI MUSSI - Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO FADAT Nº 01 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a inscrição de Projetos Esportivos para o ano de 2023.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – Fadat, através de seu Presidente, Lucas Alcântara Dominoni, no uso de suas atribuições, conforme determina o Decreto nº 12.991 de 17 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 13.050 de 27 de junho de 2013, item I do artigo 5º e o que dispõe o Regimento Interno do Fadat, Decreto nº 13.813 de 20 de maio de 2016, Artigos 24 e 25, faz saber que estão abertas as inscrições para apresentação dos Projetos Esportivos com o objetivo na participação de competições esportivas, representando a cidade de Taubaté no ano de 2023.

Art. 2º Serão concedidas bolsas auxílio aos projetos aprovados, destinadas a atletas e comissões técnicas.

§ 1º Poderá ser concedido transporte, taxas federativas, arbitragem, inscrições, sonorização e ambulância, mediante disponibilidade orçamentária do Fadat e sob prerrogativa da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, sendo que os pagamentos somente serão concretizados após os trâmites previstos pela administração pública;

§ 2º As funções exercidas nas Comissões Técnicas nos projetos aprovados do FADAT devem prioritariamente ser de ordem técnica e/ou ligadas a atividade fim da modalidade e deverão se enquadrar em organograma padrão regimental assim como estar dentro da tabela de valores estipulados de carga horária e bolsa auxílio,

Art. 3º Os projetos poderão ser apresentados por pessoas físicas ou jurídicas e que atendam os seguintes critérios:

I – pessoa física - atletas de modalidades individuais (aqueles que competem com adversário, individualmente e não participam na equipe):

a) residente e domiciliada na cidade de Taubaté a pelo menos 2 anos, sujeito a comprovação de residência.

II – pessoa jurídica - personalidade jurídica, de direito privado, de natureza esportiva, sem fins econômicos:

a) estar sediada na cidade de Taubaté, comprovada pelo CNPJ,

b) estar com documentação legal (estatuto e atas de posse) atualizada e registrada em cartório,

Art. 4º Os projetos se destinam prioritariamente às competições na categoria principal, adulta, plena ou elite, salvo se o objetivo principal for uma categoria menor (abaixo de 20 anos):

I – comprovar a participação em competições oficiais intermunicipais, estaduais, nacionais ou internacionais, na categoria principal ou na categoria menor, se esta for o alvo principal do projeto, em 2 anos (recentes). Excepcionalmente, em caso de não participação nos anos de 2020 e 2021, devido à pandemia, comprovar a participação em 2022;

II - as competições somente serão reconhecidas se organizadas e realizadas pelas entidades de administração: Confederações, Ligas Nacionais, Federações (no âmbito do Estado de São Paulo) e Ligas Estaduais ou Regionais e cujas modalidades sejam olímpicas, reconhecidas ou vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB;

III – poderá o Conselho Diretor do Fadat, após análise, aprovar modalidades esportivas que não se enquadrem no Inciso II, no entanto, ainda que aprovadas, ficarão na dependência de saldo orçamentário.

Art. 5º As competições internacionais deverão possuir a chancela da Confederação correspondente à modalidade.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS ESPORTIVOS

Art. 6º - Será realizada palestra aos interessados na inscrição dos projetos esportivos, sobre os procedimentos para o preenchimento do formulário de inscrição e a forma de envio pelo sistema informatizado 1Doc.

Parágrafo único - A palestra será através do sistema on line, cujo endereço eletrônico estará à disposição dos interessados até 24 horas antes do início da reunião pelo e-mail fadat@taubate.sp.gov.br ou pelo telefone 36248740.

Art. 7º Os interessados deverão formalizar as inscrições, obrigatoriamente, via on-line, através do site www.taubate.sp.gov.br, na aba *Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida*, no item *FADAT*, no período de 13 a 21 de outubro de 2022 (até às 13 horas).

§ 1º Após o preenchimento, salvar as inscrições e enviar em anexo via protocolo, através do link <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

§ 2º Aberto o protocolo, preencha a caixa "solicitante" com o nome da entidade esportiva e a seguir abra a caixa de diálogo "Assunto" e identifique o termo "Inscrição Projeto Fadat".

§ 3º Recomendamos que as inscrições sejam através da utilização do navegador CHROME para facilitar o entendimento e evitar erros de preenchimento e envio.

Art. 8º Deverão conter obrigatoriamente todos os dados solicitados no formulário nos campos solicitados, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único. Informações ou dúvidas no Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté - Fadat, anexo à Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, sito à Rua Edmundo Morewood, 331, Vila Edmundo, pelo telefone (12) 3624-8740, falar com Morgado ou Daniel, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 ou pelo e-mail: fadat@taubate.sp.gov.br.

CAPÍTULO III

DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS ESPORTIVOS

Art. 9º. Será aprovado apenas um projeto por modalidade esportiva **COLETIVA**, sendo consideradas modalidades diferentes os naipes masculino e feminino.

§ 1º Projetos do mesmo naipe, com nível técnico de participação e/ou resultados semelhantes, a equipe prevalece ao individual.

§ 2º Para projetos individuais e de artes marciais, serão contemplados até 2 projetos da mesma modalidade, desde que atenda os requisitos exigidos em edital e lei.

Art. 10. Todas as informações constantes de cada projeto, a critério do Conselho Diretor, estarão sujeitas a comprovação.

Art. 11. Os projetos serão analisados pelo Conselho Diretor, seguindo as exigências contidas no presente edital e os preceitos contidos no Decreto e Regimento Interno.

Art. 12. A Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, juntamente com o Conselho Diretor, tem a prerrogativa de rejeição ou aprovação de determinado projeto, de acordo com suas prioridades e diretrizes.

Art. 13. Os projetos aprovados serão formalizados através de Termo de Conhecimento Mútuo entre Fadat e Entidades e Termo de Compromisso entre Fadat, atletas e membros de comissão técnica,

CAPÍTULO IV

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 14. A tabela abaixo será usada em caso de empate entre dois projetos da mesma modalidade esportiva.

QUADRO DE APURAÇÃO

| Seq. | Crítérios | Participação | Pontuação |
|------|--|--|--|
| 01 | Participação em evento de nível estadual, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas. | Cinco categorias Quatro categorias Três categorias Duas categorias Uma categoria Não participa | 10 pontos 08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos 00 pontos |
| 02 | Participação em evento de nível nacional, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas. | Cinco categorias Quatro categorias Três categorias Duas categorias Uma categoria Não participa | 20 pontos 16 pontos 12 pontos 08 pontos 04 pontos 00 pontos |
| 03 | Participação em evento de nível internacional, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas. | Cinco categorias Quatro categorias Três categorias Duas categorias Uma categoria Não participa | 30 pontos 24 pontos 18 pontos 16 pontos 08 pontos 00 pontos |
| 04 | Tempo de funcionamento do projeto em Taubaté. | Mais de Cinco anos Quatro anos Três anos Dois anos Um ano | 10 pontos 08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos |
| 05 | Resultados obtidos nos últimos 02 anos, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas. | Classificação entre os 12 primeiros em nível internacional: Classificação entre os 10 primeiros em nível nacional: Classificação entre os 05 primeiros em nível estadual: Classificação entre os 03 primeiros em nível regional: Obs.: Neste critério, os pontos poderão ser acumulados. | 08 pontos 04 pontos 02 pontos 01 ponto |
| 06 | Porcentagem da contrapartida em relação ao valor total do projeto. | Mais de 51% De 31 a 50% De 10 a 30% | 10 pontos 06 pontos 03 pontos |

| | | | |
|----|---|--|--|
| 07 | Desenvolvimento das categorias de base, além da equipe principal. | Cinco categorias Quatro categorias Três categorias Duas categorias Uma categoria | 10 pontos 08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos |
| 08 | Contrapartida social (atendimento de cidadãos de forma sistemática e gratuita com análise quantitativa) | Mais de 201 pessoas De 151 a 200 pessoas De 101 a 150 pessoas De 51 a 100 pessoas Até 50 pessoas Não possui | 10 pontos 08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos 00 pontos |

I - para efeito de análise de categorias, será observada a seguinte divisão: categoria até 14 anos, categoria até 16 anos, categoria até 18 anos, categoria até 21 anos e categoria adulta;

II - se ainda persistir o empate entre duas ou mais entidades, adotar-se-á o seguinte critério;

a) aprovado o projeto que apresentar maior tempo de experiência no município de Taubaté;

b) se ainda persistir o empate, será vencedor o projeto que apresentar maior contrapartida;

c) persistindo o empate, será decidido por votação pelo Conselho Diretor;

d) se ainda continuar empatado, o voto minerva será do presidente do Fadat.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS ESPORTIVOS APROVADOS

Art. 15. Os recursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada para o exercício de 2023, em data a ser definida pela Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

Art. 16. Somente serão disponibilizados os recursos após aprovação dos projetos e se toda a documentação dos atletas estiver registrada na Secretaria Executiva do Fadat.

Art. 17. Comunicar antecipadamente à Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida e a Secretaria Executiva do Fadat a ocorrência de eventos ou atividades que impliquem na promoção e/ou divulgação do projeto, objetivando propiciar condições de acompanhamento e fiscalização do mesmo.

Art. 18. Em entrevista a qualquer meio de comunicação, utilizar o uniforme oficial da equipe que representa a cidade e mencionar o apoio da Prefeitura Municipal de Taubaté, através do Fadat.

Parágrafo único. Nas entrevistas pré-agendadas, comunicar a Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, antes da realização do fato.

Art. 19. Divulgar periodicamente as atividades desenvolvidas via redes sociais correlacionando com a Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida,

Art. 20. Utilizar a marca da Prefeitura Municipal de Taubaté, ou o que vier a ser estabelecido pela Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, em conformidade às normas da Federação ou Confederação da modalidade, nas camisetas, uniformes, agasalhos, equipamento ou veículo motorizado, quando em treinamento ou competição, de acordo com os padrões exigidos no Termo de Responsabilidade e Utilização de Imagem (TRUI), da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

Art. 21. Participar ativamente do programa denominado "Jogando junto" aderindo a todas campanhas e ações solicitadas,

Art. 22. É vedada a apresentação de projetos que prevejam a cobrança de valores pecuniários aos beneficiários.

CAPÍTULO VI

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 23. No final da temporada (até o dia 10 dezembro) deverá ser emitido pela entidade proponente ou se for o caso pelo atleta individual, o Relatório Final do Projeto Esportivo, como forma de comprovar os aportes financeiros em forma de bolsa auxílio aos atletas, na temporada em questão, contendo:

I - Categoria objeto do projeto;

II - Número de atletas e comissão técnica;

III - Categorias de base;

IV - Jogos e resultados obtidos (mínimo 5 fotos);

V - Ações sociais desenvolvidas (mínimo 5 fotos);

VI - Plano de aplicação da previsão financeira;

VII - anexos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Poderá o Município revogar a presente resolução, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

Art. 25. Será facultado ao Conselho Diretor promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada participante, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

Art. 26. É facultada a Prefeitura Municipal de Taubaté a prorrogação dos prazos estabelecidos na resolução.

Art. 27. Qualquer alteração ou modificação dos partícipes que afete o objetivo do Termo de Incentivo poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Art. 29. Para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir em decorrência deste edital fica eleito o foro da Comarca de Taubaté, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO VIII

DO CRONOGRAMA DE AÇÕES

Art. 30. Cronograma de ações dos Projetos Esportivos:

I - Reunião do Conselho: 5 de outubro de 2022;

II - Publicação para inscrição: até 8 de outubro de 2022;

III - Orientação sobre preenchimento do formulário: 11 de outubro de 2022;

IV - período de inscrição: de 13 a 21 de outubro de 2022;

V - anexação de documentos e revisão: 24 e 25 de outubro de 2022;

VI - verificação dos Gestores de Competição: 25 e 26 de outubro de 2022;

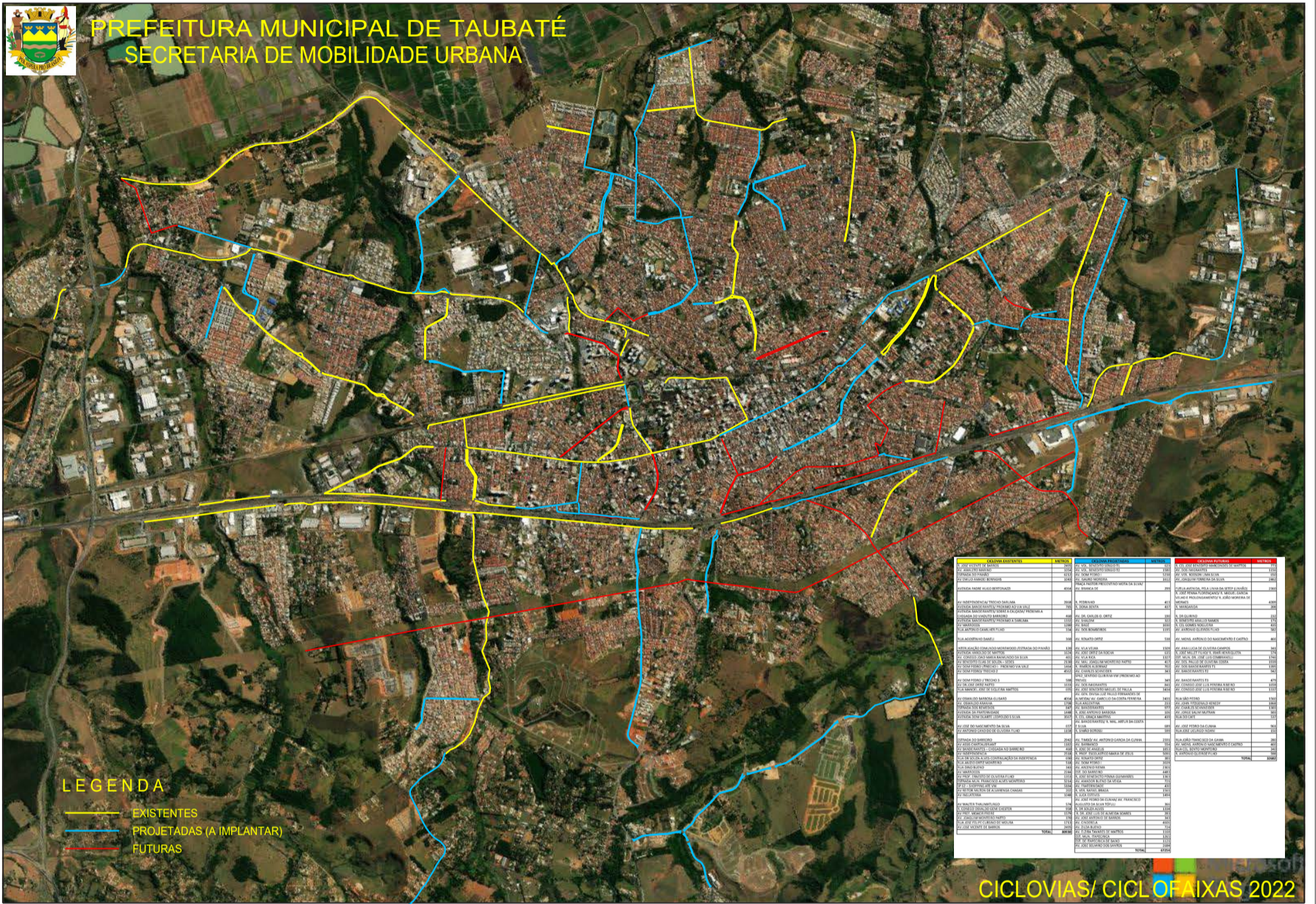
VII - análise do Conselho Diretor do Fadat: de 27 a 28 de outubro de 2022;

VIII - reunião de avaliação das análises pelo Conselho: 1 de novembro de 2022;

IX - envio dos resultados à Câmara Municipal e informar projetos pré-aprovados: até 4 de novembro de 2022.
 X - aguardar resultados das emendas pela Câmara Municipal: de 04 a 30 de novembro de 2022;
 XI - revisão dos projetos pelo Conselho: 1º de dezembro de 2022;
 XII - publicação dos Resultados: 06 de dezembro de 2022;
 XIII - recurso: de 07 a 09 de dezembro de 2022;

XIV - resultado do Recurso: 14 de dezembro de 2022;
 XV - homologação: 16 de dezembro de 2022;
 XVI - comunicado aos interessados: 16 de dezembro de 2022;
 XVII - entrega de documentos dos projetos aprovados: até 40 dias antes do recebimento da bolsa auxílio. Taubaté, 5 de outubro de 2022.
 Lucas Alcântara Dominoni
 Presidente do Fadat

Decreto 15402/2022 ANEXO I



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
Fornecedor Registrado: MM SÁ COMERCIAL EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor: R\$ 40.999,00
Celebração: 1º/07/2022
Vigência: 1º/07/2022 A 30/06/2023
Processo: PREGÃO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
Fornecedor Registrado: BINÁRIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor: R\$ 37.125,00
Celebração: 1º/07/2022
Vigência: 1º/07/2022 A 30/06/2023
Processo: PREGÃO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
Fornecedor Registrado: ENTEK CURSOS LIVRES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor: R\$ 38.002,92
Celebração: 1º/07/2022
Vigência: 1º/07/2022 A 30/06/2023
Processo: PREGÃO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
Fornecedor Registrado: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor: R\$ 75.280,00
Celebração: 1º/07/2022
Vigência: 1º/07/2022 A 30/06/2023

Processo: PREGÃO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
Fornecedor Registrado: RBL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor: R\$ 128.390,00
Celebração: 1º/07/2022
Vigência: 1º/07/2022 A 30/06/2023
Processo: PREGÃO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
Fornecedor Registrado: TUANY GUIMARÃES VIEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor: R\$ 24.944,00
Celebração: 1º/07/2022
Vigência: 1º/07/2022 A 30/06/2023
Processo: PREGÃO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
Fornecedor Registrado: WHITE EAGLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor: R\$ 32.076,00
Celebração: 1º/07/2022
Vigência: 1º/07/2022 A 30/06/2023
Processo: PREGÃO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
Fornecedor Registrado: BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Valor: R\$ 99.928,90
Celebração: 1º/07/2022
Vigência: 1º/07/2022 A 30/06/2023
Processo: PREGÃO Nº 23/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022 - A Universidade de Taubaté, por meio do Serviço de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados nas Atas de Registro de Preço acima identificadas. O teor integral das atas de registros de preços encontra-se à disposição dos interessados no site da Universidade de Taubaté e na PRA, situada na Avenida Nove de Julho, 246, CEP 12.020-200, Centro, Taubaté-SP, telefone (12) 3632-7559, em horário comercial.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO (PROC.PREX-148/19)
Conveniado: ASSOCIAÇÃO VIDA SILVESTRE
Objeto: Prorrogar o Convênio por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 04/03/2022, sem prejuízo da rescisão amigável ou denúncia unilateral do convênio.
Celebração: 05/09/2022.
Vigência: 04/03/2022 até 03/03/2025.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 025/2022 - O Professor Doutor **Jean Soldi Esteves**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 6º da Deliberação Consuni nº 052/2016 e Portaria Nº-R 273/2022, e em face do que consta do Processo Copedi nº 001/2022; **RESOLVE:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/10/2022, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 014/2022, para apurar os fatos relatados no Processo nº PRA-170/2022, afim de investigar informações sobre servidor que não vem desempenhando as funções de seu cargo de modo satisfatório. A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. **Registre-se, publique-se, cumpra-se.** Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), em 06 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Jean Soldi Esteves
Presidente da Copedi

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, no sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Raquel Mendonça Moraes
Secretária da Copedi

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Adjucação e Homologação
Pregão Presencial nº 58/2022
“Aquisição de licenças Adobe Creative Cloud”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório a favor da empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. ME** no valor de R\$ 96.862,00 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Iara Uemori – Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
Fornecedor Registrado: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4
Valor: R\$ 92.000,00
Celebração: 03/07/2022
Vigência: 03/07/2022 A 02/07/2023
Processo: PREGÃO Nº 31/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2022 - A Universidade de Taubaté, por meio do Serviço de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados nas Atas de Registro de Preço acima identificadas. O teor integral das atas de registros de preços encontra-se à disposição dos interessados no site da Universidade de Taubaté e na PRA, situada na Avenida Nove de Julho, 246, CEP 12.020-200, Centro, Taubaté-SP, telefone (12) 3632-7559, em horário comercial.

JORNAL VOZ DO VALE & REGIÃO
ACESSE O SITE: VOZDOVALEONLINE.COM.BR